Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ERRATA

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID – 19 no âmbito do município de Pedro Laurentino-PI, nos termos e condições específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LARENTINO-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal do que couber, inclusivos temas relacionados à saúde;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de COVID 19 no Município de Pedro Laurentino-PI, nas últimas semanas, o que impõe, a necessidade de novas medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Pedro Laurentino-PI, a partir de 15 de dezembro de 2020, a realização das seguintes atividades:

I - Jogos ou eventos esportivos de qualquer natureza com ou sem público;

II - Eventos artísticos ou culturais que envolvam apresentação musical em geral, DJ ou paredão de som em local público ou privado, seja em local aberto ou fechado;

III – uso de brinquedos ou brinquedotecas para crianças em espaços públicos ou privados.

III - O consumo de bebidas alcoólicas no entorno de estabelecimentos privados como bares e restaurantes dentre outros, podendo usar apenas a modalidade de delivery.

Parágrafo primeiro. As Igrejas poderão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, obedecendo os cuidados de higiene, uso de máscara e distanciamento social.

Art. 2º A vigência deste Decreto vai até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRO LAURENTINO-PI, aos dias 15 de dezembro de 2020

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **V. E. ROCHA FERREIRA (VW COMERCIO) - ME, CNPJ nº 33.809.045/0001-60,**paraAQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, DE TESTES RÁPIDOS PARA O DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, A SEREM UTILIZADOS NO ENFRETAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS,no valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Campinas do Piauí - PI, 15 de dezembrode 2020.

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº056/2020- Dispensa - CPL

Procedimento Licitatório: nº 034/2020 -DSP

Modalidade: Dispensa.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, DE TESTES RÁPIDOS PARA O DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, A SEREM UTILIZADOS NO ENFRETAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI

Contratado:V. E. ROCHA FERREIRA (VW COMERCIO) - ME, CNPJ nº 33.809.045/0001-60, com sede na Rua Doutor Anerao Walter Coutinho, nº 1260 - Sala A, bairro: Santa Isabel, Teresina - PI, representado pelo Sr. VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA, CPF: 005.699.283-11.

Valor Global:R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Vigência Global: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/FPM/ICMS/RP/CUSTEIO e Outros.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal